

**TERMO DE REFERÊNCIA****Informações Primárias:**

Órgão Requerente: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:**(x) DISPENSA DE LICITAÇÃO****Amparo legal: Lei Federal 14.133/2021 Artigo 75.****Fundamentação legal**

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COMPREENDENDO 01 (UM) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, 01 (UMA) MESA GINECOLÓGICA E 02 (DUAS) MESAS AUXILIARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste termo de referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis, os princípios que regem a administração pública e as demais normas pertinentes à matéria.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução será parcelada por item, considerando que o DEA, a Mesa Ginecológica e as Mesas Auxiliares possuem características, finalidades e funcionalidades distintas e podem ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa. Os itens poderão ser adjudicados separadamente, inclusive a fornecedores distintos, de acordo com o resultado do procedimento, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, acompanhados dos componentes, acessórios, manuais e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis, devendo atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e desempenho e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

As especificações técnicas estabelecidas a seguir constituem requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa e deverão ser observadas para elaboração e julgamento das propostas, recebimento e fiscalização dos equipamentos. Não será exigida marca ou modelo específico, salvo hipótese legal devidamente motivada nos autos, admitindo-se equipamentos de diferentes fabricantes que comprovadamente atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
01	Desfibrilador Externo Automático – DEA, com tecnologia de onda bifásica, peso máximo de 2,4 kg, destinado a pacientes adultos e	Unidade	01



	pediátricos. Energia máxima de 200 J para paciente adulto e 50 J para paciente pediátrico. Deve possuir indicadores de status do equipamento, bateria, manutenção, verificação e colocação das pás, botão de choque e modo pediátrico/criança; memória interna para registros de ECG; auxílio à realização de RCP por comando de voz em português; sistema de avisos sonoros e visuais; autoteste; comunicação por Bluetooth, infravermelho ou Wi-Fi; bateria de longa duração e acessórios necessários ao funcionamento.		
02	Mesa Ginecológica com rodas e perneiras estofadas , fabricada em MDF branco, com espessura de 18 mm, contendo 3 gavetas e 2 portas, com rodízios. Leito confeccionado em	Unidade	01



	madeira, com espuma D-33, dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento x 0,53 m de largura x 0,86 m de altura, capacidade para 200 kg. Garantia mínima de 12 meses.		
03	Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 cm , em aço inox, com pés tubulares em aço inoxidável, altura regulável, 3 pés com rodízios de 2 polegadas de diâmetro, totalmente confeccionada em aço inox, acompanhada de bandeja. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	02

2. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem prejuízo do período de garantia dos equipamentos, que permanecerá exigível pelo prazo estabelecido neste termo de referência. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa da administração.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela administração.

O prazo estabelecido compreende o fornecimento do Desfibrilador Externo Automático – DEA, da Mesa Ginecológica e das Mesas Auxiliares, acompanhados dos respectivos componentes, acessórios, manuais e demais elementos necessários ao adequado funcionamento, quando aplicáveis, devendo os bens ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Em situações devidamente justificadas, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a contratada apresente solicitação formal antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada da respectiva justificativa e dos elementos que demonstrem a ocorrência de fato que tenha impedido o cumprimento tempestivo da obrigação.

A eventual prorrogação dependerá de análise e autorização expressa da administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, somente sendo admitida quando devidamente justificada e desde que não resulte prejuízo ao interesse público ou ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições estruturais, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares adequados ao atendimento de situações de urgência e emergência, à realização de consultas e procedimentos ginecológicos e ao apoio às atividades assistenciais desenvolvidas pelas equipes de saúde.

No atendimento às situações de urgência e emergência, mostra-se necessária a disponibilidade de recurso adequado para atuação imediata diante da ocorrência de parada cardiorrespiratória, situação em que a rapidez da intervenção constitui fator relevante para a segurança do paciente. Nesse contexto, o Desfibrilador Externo Automático – DEA destina-se a fortalecer a capacidade de resposta das equipes de saúde, proporcionando melhores condições para atuação em emergências cardiorrespiratórias.

No âmbito da assistência à saúde da mulher, a mesa ginecológica mostra-se necessária para proporcionar condições apropriadas à realização de consultas, avaliações e procedimentos ginecológicos, favorecendo o adequado posicionamento da paciente e proporcionando maior

segurança, conforto e funcionalidade durante os atendimentos, tanto para as usuárias quanto para os profissionais responsáveis pela assistência.

As Mesas Auxiliares serão utilizadas como estruturas de apoio aos procedimentos assistenciais, permitindo melhor organização, disposição e acesso aos materiais, instrumentos e demais recursos utilizados pelas equipes durante os atendimentos, contribuindo para a funcionalidade do ambiente e para a execução segura e eficiente das rotinas assistenciais.

Os equipamentos serão utilizados no âmbito da rede municipal de saúde de Cláudia/MT, conforme a destinação definida pela secretaria municipal de saúde de acordo com as respectivas necessidades assistenciais, integrando-se aos ambientes, recursos humanos, materiais e rotinas já existentes.

A não realização da contratação manterá as limitações estruturais e operacionais identificadas, podendo comprometer a capacidade de resposta das equipes em situações de urgência e emergência, dificultar a adequada realização dos atendimentos e procedimentos ginecológicos e limitar as condições de organização e apoio às demais atividades assistenciais. Tais circunstâncias poderão refletir negativamente na segurança dos usuários e profissionais, na eficiência das rotinas de atendimento e na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) mesa ginecológica e 02 (duas) mesas auxiliares, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para atendimento de situações de urgência e emergência, realização de consultas e procedimentos ginecológicos e apoio às demais atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, a solução adotada baseia-se na aquisição dos equipamentos, considerando a natureza permanente das necessidades identificadas, a necessidade de disponibilidade contínua dos bens e a maior autonomia operacional proporcionada pela incorporação dos equipamentos ao patrimônio da administração. A aquisição mostra-se adequada às atividades assistenciais desenvolvidas, permitindo que os equipamentos permaneçam disponíveis para utilização conforme as necessidades dos serviços de saúde.

A solução será parcelada por item, considerando que o DEA, a mesa ginecológica e as mesas auxiliares possuem características, funcionalidades e finalidades distintas e podem ser fornecidos de maneira independente, sem comprometer o funcionamento dos demais itens ou o atendimento da necessidade administrativa. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados separadamente, inclusive a fornecedores distintos, favorecendo a participação de empresas especializadas em cada segmento, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

O Desfibrilador Externo Automático – DEA integrará a estrutura destinada ao atendimento de situações de urgência e emergência, especialmente diante da ocorrência de parada cardiorrespiratória, proporcionando recurso adequado para atuação dos profissionais de saúde. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos componentes, acessórios, manuais e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento e utilização nas condições previstas neste termo de referência.

A mesa ginecológica será destinada ao suporte às consultas, avaliações e procedimentos relacionados à assistência à saúde da mulher, proporcionando condições adequadas de posicionamento, segurança, conforto e funcionalidade durante os atendimentos.

As mesas auxiliares serão destinadas ao apoio às atividades e procedimentos assistenciais, possibilitando adequada disposição, organização e acesso aos materiais e instrumentos utilizados pelas equipes de saúde, contribuindo para maior funcionalidade e eficiência das rotinas de atendimento.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos

componentes, acessórios, manuais, documentos de garantia e demais elementos exigidos para cada item, quando aplicáveis, devendo atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste termo de referência. A administração realizará a conferência dos bens no momento do recebimento, verificando quantitativos, integridade física, documentação, componentes e acessórios, bem como sua conformidade com as especificações estabelecidas e com a proposta apresentada. Para os equipamentos cuja natureza permita, deverão ser realizadas as verificações e testes de funcionamento necessários antes do recebimento definitivo.

A administração poderá recusar, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios exigidos, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Nessas hipóteses, a contratada responsável pelo respectivo item deverá promover, às suas expensas, a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a administração e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela administração, responsável pela conferência dos equipamentos, acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas e adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento das condições estabelecidas na contratação.

A solução adotada mostra-se técnica e administrativamente adequada para atendimento da necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento das condições estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, para a melhoria da capacidade de resposta em situações de urgência e emergência, para a realização adequada dos atendimentos ginecológicos e para a organização e apoio às atividades assistenciais, favorecendo a segurança dos usuários e profissionais e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, sanitários e de qualidade, com o objetivo de assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma)

Mesa Ginecológica e 02 (duas) Mesas Auxiliares, garantindo segurança, funcionalidade, desempenho e adequação às atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentações sanitárias aplicáveis e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

6.1. Requisitos de qualidade e segurança dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação, acabamento, segurança e funcionamento.

Os bens deverão apresentar qualidade, resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com sua utilização em ambientes destinados à assistência à saúde, não podendo apresentar defeitos, deformações, partes soltas, superfícies danificadas ou quaisquer condições que possam comprometer sua utilização ou representar risco aos usuários e profissionais. O DEA deverá apresentar funcionamento seguro e confiável para utilização em situações de urgência e emergência, enquanto a mesa ginecológica e as mesas auxiliares deverão possuir características construtivas que assegurem estabilidade, resistência, facilidade de higienização e segurança durante sua utilização.

6.2. Requisitos de conformidade técnica

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à respectiva categoria de produto.

Quando exigível pela legislação vigente para determinado equipamento, deverá ser comprovada sua regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou outro órgão competente, mediante apresentação do respectivo registro, cadastro, notificação ou documento equivalente aplicável. O Desfibrilador Externo Automático – DEA deverá possuir características técnicas e recursos adequados à utilização em situações de parada cardiorrespiratória, inclusive para atendimento adulto e pediátrico, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência, devendo ser acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento nas condições exigidas.

A mesa ginecológica deverá apresentar estrutura resistente, estável e adequada à realização de consultas, avaliações e procedimentos ginecológicos, proporcionando condições apropriadas de segurança, posicionamento, conforto e higienização. As mesas auxiliares deverão possuir estrutura resistente, estável e adequada ao apoio de materiais e instrumentos utilizados durante os procedimentos assistenciais, com superfícies compatíveis com os procedimentos de limpeza e higienização adotados em estabelecimentos de saúde.

As especificações técnicas deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho, segurança, funcionalidade e qualidade. Não será exigida marca ou modelo específico, salvo hipótese legal devidamente motivada nos autos. Eventuais referências utilizadas exclusivamente para auxiliar a caracterização do padrão pretendido não afastam a aceitação de produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam integralmente aos requisitos objetivos estabelecidos neste termo de referência.

Sempre que necessário à comprovação das características técnicas exigidas, a proposta deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante, contendo informações suficientes para permitir a análise da conformidade do equipamento ofertado.

6.3. Requisitos específicos do DEA

O DEA deverá ser fornecido em condições de utilização, acompanhado dos componentes, acessórios e demais elementos previstos nas especificações técnicas, devendo permitir sua adequada disponibilização para atendimento de situações de urgência e emergência.

O DEA deverá ser fornecido completo e em condições de utilização, acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao atendimento adulto e pediátrico previstos na especificação técnica, todos novos, compatíveis entre si e com o equipamento ofertado. Os componentes e acessórios fornecidos deverão ser tecnicamente compatíveis entre si e com o equipamento principal, não sendo admitido o fornecimento de solução cuja composição impossibilite ou limite sua utilização nas condições estabelecidas neste termo de referência.

No recebimento, a administração deverá poder verificar a integridade do equipamento, seus componentes e acessórios, bem como realizar os testes de funcionamento pertinentes antes do recebimento definitivo.

6.4. Requisitos de fornecimento e logística

A contratada responsável por cada item deverá possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento dos equipamentos dentro do prazo estabelecido pela administração.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, deformações, contaminações e demais situações capazes de provocar danos durante o transporte e manuseio, preferencialmente em embalagem original do fabricante quando aplicável à natureza do produto.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, carga, descarga, seguro, frete, tributos e demais custos necessários ao fornecimento dos respectivos itens, não sendo admitida cobrança adicional à administração.

Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, documentos técnicos, certificados, termos de garantia e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

6.5. Requisitos de recebimento, substituição e conformidade

A administração realizará a conferência dos equipamentos entregues, verificando quantitativos, integridade física, características técnicas, componentes, acessórios, documentação e demais requisitos estabelecidos neste termo de referência.

A administração poderá recusar, total ou parcialmente, o equipamento que apresentar defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, falhas de funcionamento, ausência de componentes ou acessórios exigidos, documentação irregular ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

Nessas hipóteses, a contratada responsável pelo respectivo item deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a administração, a substituição, correção ou regularização

necessária no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.6. Requisitos de habilitação e regularidade

A contratada deverá comprovar as condições de habilitação necessárias e pertinentes ao objeto, observadas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e estabelecidas no instrumento da contratação.

Deverá ser comprovada, conforme aplicável, a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, bem como eventual qualificação técnica que seja necessária e proporcional às características dos itens a serem fornecidos.

Não será exigida qualificação técnica além daquela estritamente necessária e proporcional à natureza de cada item. Eventual exigência adicional deverá estar expressamente prevista e tecnicamente justificada nos autos, vedadas condições desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competitividade.

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

6.7. Requisitos de garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela correção dos defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios e demais irregularidades abrangidas pela garantia, sem custos adicionais para a administração.

As ocorrências verificadas durante o período de garantia deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que deverá iniciar as providências necessárias para atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

Os reparos, correções ou substituições necessárias deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias corridos, salvo situação tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização contratual.

Quando o defeito não puder ser adequadamente corrigido, a contratada deverá promover a substituição do equipamento por outro novo, com características equivalentes ou superiores às exigidas, sem qualquer custo adicional para a administração.

A garantia não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo assegurado à administração o direito de exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.8. Requisitos de controle e fiscalização

A execução contratual deverá permitir o adequado acompanhamento pela administração, possibilitando a conferência dos equipamentos fornecidos, documentação técnica, componentes, acessórios, condições de garantia e atendimento das demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

A contratada deverá prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação e manter canal de comunicação adequado para recebimento de notificações e solicitações relacionadas ao fornecimento e à garantia dos equipamentos. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

6.9. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável durante o fornecimento dos equipamentos, especialmente quanto à redução de desperdícios, utilização adequada de embalagens e destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos produtos, evitando-se, sempre que possível, o emprego excessivo de materiais e priorizando-se aqueles passíveis de reutilização ou reciclagem.

Em relação ao DEA, deverão ser observadas as disposições aplicáveis à adequada destinação de baterias, componentes eletroeletrônicos e demais materiais sujeitos à logística reversa, quando atingirem o final de sua vida útil ou necessitarem de substituição. A contratada deverá observar, quando aplicável ao respectivo item, as normas e procedimentos relacionados à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos componentes e resíduos associados aos equipamentos fornecidos.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) mesa ginecológica e 02 (duas) mesas auxiliares, observados os quantitativos, as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, segurança e desempenho e as demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

A execução contratual deverá observar os riscos identificados na análise de riscos elaborada durante a fase de planejamento, devendo ser adotadas, quando aplicáveis, as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas, especialmente aquelas relacionadas à conformidade dos equipamentos, aos componentes e acessórios do DEA, aos prazos de entrega, à garantia e ao adequado recebimento dos bens.

Considerando o parcelamento da solução definido no estudo técnico preliminar, a contratação será executada por item, podendo os itens ser adjudicados a fornecedores distintos. Cada contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento integral do item que lhe for adjudicado, nas respectivas quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência.

A execução terá início após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela administração, devendo a contratada realizar a entrega do respectivo item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do documento.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos respectivos componentes, acessórios, manuais, documentos técnicos, termos de garantia e demais elementos exigidos neste termo de referência, quando aplicáveis.

Em relação ao DEA, a contratada deverá fornecer o equipamento acompanhado dos componentes e acessórios previstos nas especificações técnicas e necessários à sua utilização nas condições estabelecidas, devendo todos os elementos fornecidos ser compatíveis entre si e estar em adequadas condições de funcionamento.

A contratada será responsável pelo transporte, embalagem, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessas atividades até o efetivo recebimento pela administração.

Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT, constante da Ordem de Fornecimento ou de comunicação formal encaminhada à contratada, de acordo com a destinação administrativa definida para cada item. No momento da entrega será realizado o recebimento provisório, mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade física, identificação dos equipamentos, componentes e acessórios e documentação apresentada, sem que isso implique aceitação definitiva dos bens.

O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste termo de referência e com a proposta apresentada, incluindo, quando aplicável, conferência da documentação técnica, manuais, componentes, acessórios, garantia e realização de testes de funcionamento.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, ausência de componente ou acessório exigido, falha de funcionamento ou divergência em relação às especificações, a administração poderá recusar o equipamento, total ou parcialmente, devendo a contratada promover, sem ônus adicional para a administração, a substituição, correção ou regularização necessária no prazo estabelecido pela fiscalização.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela administração, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir os equipamentos entregues, registrar eventuais ocorrências, solicitar as correções necessárias e adotar as providências cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, período durante o qual a contratada deverá observar as condições de garantia, atendimento, reparo, correção ou substituição estabelecidas neste termo de referência, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1. Condições gerais da gestão contratual

A gestão e a fiscalização contratual deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado acompanhamento da execução do objeto, a verificação da conformidade dos equipamentos fornecidos e a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas.

A administração designará formalmente gestor e fiscal da contratação, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis, competindo ao gestor o acompanhamento administrativo da contratação e ao fiscal a verificação da adequada execução do objeto, do cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Considerando o parcelamento por item, a gestão e a fiscalização deverão acompanhar individualmente a execução das obrigações correspondentes ao Desfibrilador Externo Automático – DEA, à mesa ginecológica e às mesas auxiliares, inclusive quando os itens forem adjudicados a fornecedores distintos.

8.1.1. Fiscalização da execução contratual

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, observando especialmente:

- a)** o cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos estabelecido para entrega dos equipamentos;
- b)** a correspondência entre os quantitativos entregues, os itens adjudicados e as respectivas Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes;
- c)** a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos neste termo de referência e com a proposta apresentada;
- d)** a integridade física e as condições de conservação dos equipamentos no momento da entrega, verificando a existência de eventuais avarias, defeitos, deformações ou danos decorrentes do transporte;
- e)** em relação ao DEA, a presença e a compatibilidade dos componentes e acessórios exigidos, bem como a realização das verificações e testes de funcionamento pertinentes antes do recebimento definitivo;
- f)** a conferência dos manuais, catálogos, documentos técnicos, termos de garantia, documentos de regularização sanitária e demais documentos exigidos, quando aplicáveis a cada item;
- g)** o registro das ocorrências relacionadas à execução, especialmente atrasos, defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, falhas de funcionamento e demais desconformidades;
- h)** o cumprimento das obrigações relacionadas à substituição, correção ou regularização dos equipamentos eventualmente entregues em desacordo;
- i)** o acompanhamento das obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos;
- j)** a comunicação ao gestor ou à autoridade competente das situações que ultrapassem as atribuições da fiscalização ou que possam ensejar a adoção de medidas administrativas ou aplicação de sanções.

Todas as ocorrências verificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas pelo fiscal, contendo, sempre que pertinente, a identificação do item, a descrição da ocorrência,

as providências adotadas, as comunicações encaminhadas à contratada e as medidas adotadas para sua regularização.

O fiscal realizará ou acompanhará o recebimento provisório dos equipamentos e subsidiará o recebimento definitivo, mediante verificação do atendimento das especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

8.1.2. Controle da execução contratual

A administração manterá controle da execução contratual desde a emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente até o recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo do acompanhamento das obrigações que permaneçam vigentes durante o período de garantia.

Os registros administrativos deverão conter, conforme aplicável, informações relativas à emissão da solicitação de fornecimento, data de seu recebimento pela contratada, prazo para entrega, data da efetiva entrega, equipamentos e quantitativos recebidos, documentação apresentada, recebimento provisório, verificações e testes realizados, recebimento definitivo, ocorrências registradas, substituições efetuadas e demais informações relevantes para o acompanhamento da execução.

Quando houver fornecedores distintos em razão do parcelamento por item, o controle deverá permitir a identificação individualizada das obrigações, prazos, entregas, ocorrências e garantias correspondentes a cada contratada.

8.1.3. Comunicação entre as partes

As comunicações oficiais entre a administração e as contratadas ocorrerão, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional ou outro meio formal previamente definido, devendo ser mantido registro das comunicações relevantes para a execução contratual.

As notificações referentes a atrasos, defeitos, avarias, necessidade de substituição, ausência de componentes ou acessórios, falhas de funcionamento, descumprimento de especificações ou

quaisquer outras irregularidades deverão ser formalizadas pela fiscalização, assegurando o adequado registro administrativo e a ciência da contratada responsável pelo respectivo item.

A contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante a execução e o período de garantia para recebimento das solicitações, notificações e demais comunicações encaminhadas pela administração.

8.1.4. Tratamento de inconformidades

Eventuais defeitos, avarias, falhas de funcionamento, ausência de componentes ou acessórios exigidos, inadequações técnicas, atrasos ou demais desconformidades identificadas durante o fornecimento, recebimento ou período de garantia deverão ser formalmente comunicados à contratada responsável para adoção das medidas corretivas cabíveis.

Quando a inconformidade for constatada no momento da entrega ou antes do recebimento definitivo, a contratada deverá promover a substituição, correção ou regularização do equipamento no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da ocorrência e sem qualquer ônus adicional para a administração.

Durante o período de garantia, as ocorrências deverão ser atendidas pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, devendo os reparos, correções ou substituições necessários ser concluídos em até 15 (quinze) dias corridos, conforme as condições de garantia estabelecidas neste termo de referência, salvo situação tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização.

A ausência de regularização das inconformidades nos prazos estabelecidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. Atesto e acompanhamento do pagamento

O pagamento correspondente a cada item somente será encaminhado para processamento após o respectivo recebimento definitivo e o atesto da documentação fiscal pelo servidor

competente, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

Para fins de atesto, deverão ser verificados, conforme aplicável ao respectivo item, os quantitativos fornecidos, a conformidade das especificações técnicas, a integridade dos equipamentos, os componentes e acessórios exigidos, a documentação técnica, as condições de garantia e a realização dos testes de funcionamento pertinentes.

Antes da efetivação do pagamento, a administração observará as condições de regularidade e demais exigências aplicáveis à contratada, nos termos da legislação e do instrumento da contratação.

8.1.6. Acompanhamento da garantia

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do respectivo recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

Durante o período de garantia, a fiscalização acompanhará as ocorrências comunicadas à contratada, verificando os prazos de atendimento, a qualidade dos reparos ou correções realizados, a necessidade de substituição do equipamento e o efetivo restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Todas as ocorrências relacionadas à garantia deverão ser formalmente documentadas, incluindo a data da comunicação, providências adotadas, prazo de atendimento e solução apresentada pela contratada, devendo esses registros integrar o histórico da execução contratual.

Quando não for possível a correção adequada do defeito abrangido pela garantia, deverá ser exigida a substituição do equipamento por outro novo, de características equivalentes ou superiores às exigidas, sem qualquer custo adicional para a administração.

8.1.7. Considerações gerais da gestão contratual

O modelo de gestão contratual adotado busca assegurar controle, transparência, eficiência administrativa e adequada fiscalização da execução do objeto, garantindo que o DEA, a mesa ginecológica e as mesas auxiliares sejam fornecidos nos quantitativos e condições estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e desempenho previstos neste termo de referência.

A adequada gestão e fiscalização contribuirão para prevenir e tratar os riscos identificados durante o planejamento, evitar o recebimento de equipamentos em desconformidade, assegurar o cumprimento das obrigações de garantia e proporcionar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A contratação será precedida de pesquisa de preços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros aplicáveis, com análise crítica dos valores obtidos e da equivalência das especificações dos equipamentos utilizados como referência, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Considerando o parcelamento da solução definido no estudo técnico preliminar, a seleção será realizada por item, compreendendo o Desfibrilador Externo Automático – DEA, a mesa ginecológica e as mesas auxiliares, admitindo-se que fornecedores distintos sejam selecionados para os diferentes itens.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, segurança, desempenho, garantia e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

A adoção do menor preço por item decorre da possibilidade de fornecimento independente dos equipamentos, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, não existindo interdependência técnica que exija o fornecimento de todos os itens por uma única empresa. O julgamento individualizado favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Não será considerada vantajosa exclusivamente a proposta de menor valor quando o equipamento ofertado deixar de atender às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos. Dessa forma, a aceitação da proposta ficará condicionada à conformidade técnica do produto ofertado com as exigências deste termo de referência.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas e condições estabelecidas, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo admitido pela administração após eventual negociação, ou contenham condições incompatíveis com a contratação, observados os procedimentos e critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Condições para seleção do fornecedor

Somente poderá ser contratado o fornecedor que comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, bem como às demais exigências pertinentes e proporcionais ao objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela administração, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, garantia e conformidade sanitária aplicáveis a cada item.

Quando exigível pela legislação vigente, deverá ser comprovada a regularização do equipamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, cadastro, notificação ou outro instrumento de regularização aplicável à respectiva categoria do produto.

Para comprovação das características técnicas, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante, contendo informações suficientes para permitir a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com as especificações deste termo de referência.

Eventuais referências a marcas, fabricantes ou modelos utilizadas nas especificações deverão ser consideradas parâmetros de referência, admitindo-se equipamentos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às características e aos requisitos mínimos estabelecidos pela administração.

A seleção do fornecedor ficará, portanto, condicionada à conjugação do menor preço por item com o atendimento integral das exigências técnicas e de habilitação, assegurando que a proposta escolhida seja efetivamente apta a atender à necessidade da secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 16.269,48 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) Mesa Ginecológica e 02 (duas) Mesas Auxiliares.

A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória da contratação, considerando referências compatíveis com as características dos equipamentos pretendidos e observando as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de estabelecer parâmetros adequados para aferição da compatibilidade dos preços e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



Para formação dos valores estimados foi adotada a média aritmética dos preços considerados válidos na pesquisa, após a consolidação das referências utilizadas para cada item. Conforme a cotação consolidada nº 00000612/2026, de 31/08/2026, foram apurados os valores unitários estimados de R\$ 12.168,7333 para o DEA, R\$ 2.270,4667 para a Mesa Ginecológica e R\$ 915,1400 para cada Mesa Auxiliar.

O valor constante deste termo de referência substitui, para fins de orçamento estimado da contratação, a estimativa preliminar apresentada no estudo técnico preliminar, uma vez que decorre da pesquisa de preços posteriormente consolidada na etapa própria do planejamento.

Na composição da estimativa deverão ser considerados todos os custos necessários ao fornecimento dos respectivos itens, incluindo equipamentos, componentes e acessórios exigidos, embalagem, transporte, carga, descarga, frete, tributos, garantia e demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência.

10.1. TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Desfibrilador Externo Automático – DEA, para utilização em pacientes adultos e pediátricos, acompanhado dos componentes e acessórios necessários, conforme especificações deste Termo de Referência.	UN	01	R\$ 12.168,73	R\$ 12.168,73
02	Mesa Ginecológica,	UN	01	R\$ 2.270,47	R\$ 2.270,47



	com estrutura e características adequadas à realização de consultas, avaliações e procedimentos ginecológicos, conforme especificações deste Termo de Referência.				
03	Mesa Auxiliar em aço inox, com rodízios, destinada ao apoio de materiais e instrumentos utilizados nos procedimentos assistenciais, conforme especificações deste Termo de Referência.	UN	02	R\$ 915,14	R\$ 1.830,28
			TOTAL		R\$ 16.269,48

Os quantitativos e valores acima correspondem aos dados consolidados na cotação nº 00000612/2026, vinculada ao Processo de Compra nº 1406/2026 e à Solicitação nº 1616/2026. Os valores totais registrados são R\$ 12.168,73 para o DEA, R\$ 2.270,47 para a Mesa Ginecológica e R\$ 1.830,28 para as duas Mesas Auxiliares.

10.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado da futura contratação corresponde a R\$ 16.269,48 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A estimativa apresentada decorre da pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória e servirá como parâmetro para a seleção das propostas, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis à formação do preço estimado.

Considerando que a contratação será parcelada por item, os valores estimados deverão ser considerados individualmente para fins de análise e julgamento das propostas, sendo selecionada, para cada item, a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

Os valores estimados contemplam os custos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas neste termo de referência, não sendo admitida cobrança adicional referente a despesas que sejam de responsabilidade da contratada para cumprimento integral das obrigações assumidas.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para formação do valor estimado foram considerados os quantitativos e as características dos equipamentos definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e neste Termo de Referência, compreendendo 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) Mesa Ginecológica e 02 (duas) Mesas Auxiliares.

A pesquisa mercadológica contemplou equipamentos com características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando-se assegurar que os preços utilizados na formação da estimativa correspondessem a bens comparáveis quanto à natureza, finalidade e especificações relevantes.

Para composição da pesquisa foram utilizadas as cotações e referências de preços juntadas aos autos do processo administrativo, posteriormente consolidadas na Cotação nº

00000612/2026, de 31/08/2026, vinculada ao Processo de Compra nº 1406/2026 e à Solicitação nº 1616/2026.

As fontes utilizadas na pesquisa, incluindo os respectivos fornecedores ou órgãos públicos, datas de consulta, valores coletados, especificações consideradas e demais elementos necessários à formação do preço estimado, encontram-se individualizadas no Relatório Unificado e no Mapa Comparativo de Preços juntados aos autos, de modo a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a possibilidade de verificação da metodologia empregada na formação do orçamento estimado.

A pesquisa contemplou separadamente os três itens da contratação, permitindo a formação de preço individual para o DEA, para a mesa ginecológica e para a mesa auxiliar, em consonância com o parcelamento por item estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência.

Para definição dos preços estimados foi adotada a metodologia da média aritmética dos valores considerados válidos para cada item, após a consolidação das referências obtidas durante a pesquisa. A metodologia buscou estabelecer valores representativos do mercado, observando a compatibilidade técnica entre os produtos pesquisados e as características necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

Na análise e consolidação dos preços foram considerados, especialmente:

- a compatibilidade das características dos equipamentos pesquisados com as especificações definidas pela administração;
- a comparação individualizada dos valores correspondentes a cada item;
- a equivalência técnica das referências utilizadas na formação da média;
- os quantitativos estabelecidos no planejamento da contratação;
- a necessidade de evitar a utilização de referências que não representassem adequadamente o objeto pretendido;
- a razoabilidade e a compatibilidade dos valores com as condições verificadas durante a pesquisa de mercado.

Em relação ao DEA, a análise das referências considerou a necessidade de comparação entre equipamentos destinados ao atendimento adulto e pediátrico e seus respectivos componentes e acessórios, evitando que diferenças relevantes na composição dos produtos pesquisados comprometessem a adequada formação do preço estimado.

A consolidação dos valores estimados foi precedida de análise crítica das referências utilizadas, considerando a comparabilidade técnica dos equipamentos, a composição dos componentes e acessórios, a dispersão dos preços coletados e a adequação das fontes pesquisadas. Em relação ao DEA, foi considerada especialmente a necessidade de equivalência entre as soluções destinadas ao atendimento adulto e pediátrico, de modo que a formação do preço estimado fosse realizada a partir de referências tecnicamente comparáveis.

Como resultado da pesquisa e da metodologia adotada, foram consolidados os seguintes valores estimados: R\$ 12.168,73 para 01 Desfibrilador Externo Automático – DEA; R\$ 2.270,47 para 01 Mesa Ginecológica; e R\$ 915,14 por unidade para as Mesas Auxiliares, correspondendo a R\$ 1.830,28 para as 02 unidades previstas.

Dessa forma, a pesquisa de preços resultou no valor global estimado de R\$ 16.269,48 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que será utilizado como referência para a futura contratação, sem prejuízo da análise individual dos valores estimados de cada item para fins de julgamento das propostas.

As cotações, pesquisas, relatórios e demais documentos utilizados para composição da estimativa deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, constituindo a memória e o suporte documental da pesquisa de preços e permitindo a verificação da metodologia empregada pelos órgãos de controle interno e externo.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada por item efetivamente fornecido e devidamente aceito pela administração, considerando o fornecimento de 01 (um) Desfibrilador Externo Automático – DEA, 01 (uma) mesa ginecológica e 02 (duas) mesas auxiliares, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, qualidade, garantia e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

Considerando que a contratação será parcelada por item, a medição e o pagamento serão realizados de forma individualizada de acordo com os itens efetivamente adjudicados e fornecidos por cada contratada, não ficando o pagamento de um item condicionado à entrega dos demais itens por fornecedores distintos.

Para fins de medição e pagamento, cada item somente será considerado regularmente executado após sua entrega no local indicado pela secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT e a verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

No momento do recebimento serão verificados, conforme aplicável a cada equipamento, os quantitativos entregues, a integridade física, as características técnicas, os componentes e acessórios exigidos, os manuais, documentos técnicos, garantia e demais documentos pertinentes. Em relação ao Desfibrilador Externo Automático – DEA, serão realizadas, quando cabíveis, as verificações e os testes necessários para comprovação das condições adequadas de funcionamento e da presença e compatibilidade dos componentes e acessórios exigidos.

O pagamento correspondente a cada fornecimento será realizado após o recebimento definitivo do respectivo item, mediante apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo servidor competente, comprovando-se o cumprimento das obrigações correspondentes.

O fiscal ou servidor responsável realizará a conferência dos equipamentos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência, subsidiando o respectivo atesto para fins de liquidação da despesa.

Após o recebimento definitivo do respectivo item, a apresentação da documentação fiscal e o devido atesto, o pagamento será efetuado pela administração municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

A nota fiscal deverá identificar adequadamente o equipamento fornecido, os respectivos quantitativos e valores, devendo guardar correspondência com a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente e com a proposta apresentada pela contratada. Antes da autorização do pagamento, a administração poderá verificar a manutenção das condições de

habilitação e regularidade exigíveis durante a execução da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Não será autorizado o pagamento referente a equipamento que tenha sido rejeitado em razão de defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios exigidos, divergência de quantitativo ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, até que seja promovida a respectiva regularização e o item esteja em condições de recebimento definitivo.

A eventual rejeição de equipamento ou constatação de desconformidade implicará a obrigação da contratada responsável de promover a correção, substituição ou regularização, sem qualquer custo adicional para a administração, permanecendo pendente a medição e o pagamento correspondente ao item até a efetiva solução da ocorrência. Caso a irregularidade alcance apenas parte dos itens fornecidos e seja possível individualizar adequadamente a parcela regularmente executada, a administração poderá proceder à liquidação e ao pagamento da parcela incontroversa, evitando a retenção indevida de valores correspondentes a equipamentos devidamente entregues e aceitos.

Os valores contratados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo componentes e acessórios exigidos, embalagem, transporte, carga, descarga, frete, tributos, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações previstas neste termo de referência, não sendo admitida cobrança adicional por custos inerentes à execução do objeto.

13. DA DOTAÇÃO:

Reduzido: 618

Órgão: 06

Unidade: 002

Funcional Programática: 10.301.0018.1024

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00

Descrição do Elemento: Aplicações Diretas

Descrição da Ação: 1024 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes – Atenção Primária

Fonte de Recurso: 1.621.3210000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

14.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável e neste termo de referência:

- a)** fornecer o(s) equipamento(s) correspondente(s) ao(s) item(ns) que lhe for(em) adjudicado(s), compreendendo Desfibrilador Externo Automático – DEA, mesa ginecológica e/ou mesas auxiliares, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste termo de referência;
- b)** efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c)** entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento;
- d)** assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste termo de referência e na proposta apresentada;
- e)** fornecer, juntamente com os equipamentos, os componentes, acessórios, manuais, documentos técnicos, termos de garantia e demais elementos exigidos neste Termo de Referência, quando aplicáveis ao respectivo item;

- f)** assegurar, especificamente quanto ao DEA, o fornecimento dos componentes e acessórios exigidos e compatíveis com o equipamento ofertado, inclusive aqueles necessários à sua utilização nas condições previstas para atendimento adulto e pediátrico;
- g)** assegurar, quando exigível pela legislação aplicável, que os equipamentos estejam devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, cadastro, notificação ou instrumento equivalente aplicável à respectiva categoria;
- h)** responsabilizar-se pela adequada embalagem e proteção dos equipamentos durante o transporte, de forma a evitar avarias, danos ou comprometimento de suas características;
- i)** responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos no local indicado pela secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT, sem custos adicionais para a administração;
- j)** substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios exigidos, divergência de quantitativos ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- k)** responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos e pelo atendimento das obrigações decorrentes da garantia, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou falhas abrangidos pelo respectivo período;
- l)** assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do respectivo equipamento, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor;
- m)** durante o período de garantia, iniciar o atendimento das ocorrências formalmente comunicadas pela administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, promovendo os reparos, correções ou substituições necessárias no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, salvo situação tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização;



- n)** quando não for possível sanar adequadamente defeito abrangido pela garantia, substituir o equipamento por outro novo, de características equivalentes ou superiores às exigidas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a administração;
- o)** comunicar à administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, quando cabíveis;
- p)** prestar os esclarecimentos solicitados e atender às notificações e determinações da fiscalização relacionadas à execução das obrigações assumidas;
- q)** manter canal de comunicação disponível para recebimento de solicitações, notificações e demais comunicações relacionadas ao fornecimento e ao período de garantia;
- r)** manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- s)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto que legalmente lhe sejam atribuíveis;
- t)** observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos equipamentos fornecidos, inclusive as determinações dos órgãos competentes;
- u)** cumprir as disposições relativas à destinação ambientalmente adequada e à logística reversa de baterias, componentes eletrônicos, embalagens e demais materiais sujeitos a tratamento específico, quando aplicáveis.

14.2. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- a)** fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b)** emitir a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo as informações necessárias para início da execução;

- c)** indicar o local de entrega dos equipamentos no âmbito da secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT;
- d)** proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos;
- e)** designar formalmente gestor e fiscal para acompanhamento da execução, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis;
- f)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento dos quantitativos, especificações técnicas, prazos, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas neste termo de referência;
- g)** conferir os equipamentos no momento da entrega, verificando sua identificação, quantidade, integridade física, componentes, acessórios e documentação exigida, conforme aplicável a cada item;
- h)** realizar ou acompanhar, quando aplicável, as verificações e testes necessários à comprovação das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, especialmente do DEA;
- i)** realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos equipamentos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste termo de referência;
- j)** comunicar formalmente à contratada eventuais atrasos, defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, falhas de funcionamento ou demais desconformidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia;
- k)** solicitar a correção, substituição ou regularização dos equipamentos fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, sem custos adicionais para a administração;
- l)** acompanhar o atendimento das ocorrências relacionadas à garantia, mantendo os registros necessários ao controle da execução;

- m)** prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada quando necessários ao adequado cumprimento do objeto;
- n)** atestar a documentação fiscal após a verificação da regular execução e do recebimento definitivo do respectivo item;
- o)** efetuar o pagamento dos equipamentos devidamente entregues e aceitos no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;
- p)** registrar as ocorrências verificadas durante a execução e adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas;
- q)** aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cumprimento das obrigações pelas partes deverá assegurar a adequada execução da contratação, de modo que os equipamentos sejam fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas, preservando a qualidade, a segurança, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Cláudia/MT.

15. DAS SANÇÕES

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a)** dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da contratação;

- d)** ensinar o retardamento injustificado da entrega dos equipamentos objeto da contratação;
- e)** fornecer o Desfibrilador Externo Automático – DEA, a mesa ginecológica ou as mesas auxiliares em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade, segurança ou demais exigências estabelecidas neste termo de referência;
- f)** fornecer equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados ou em condições incompatíveis com a exigência de bens novos e de primeiro uso;
- g)** deixar de fornecer componentes, acessórios, manuais, documentos técnicos, termos de garantia ou demais elementos exigidos para o respectivo item, quando aplicáveis;
- h)** deixar de promover, nos prazos estabelecidos, a correção, substituição ou regularização de equipamentos que apresentem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades constatadas pela fiscalização;
- i)** descumprir injustificadamente as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos;
- j)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- k)** não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- l)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante sua execução;
- m)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na sua execução;
- n)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- o)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- p)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela prática das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada, observada a natureza e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:



I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções cabíveis, observados o devido processo legal e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos seguintes termos:

- a)** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor;
- b)** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou da parcela afetada pelo inadimplemento, nos casos de inexecução total ou parcial de maior gravidade, fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações técnicas, descumprimento das obrigações assumidas ou recusa injustificada em promover a correção, substituição ou regularização das inconformidades apontadas pela administração.

O percentual concreto da multa compensatória será definido de forma motivada no processo administrativo sancionador, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos decorrentes da conduta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como os limites estabelecidos neste Termo de Referência e na regulamentação municipal aplicável.

Considerando que a contratação será parcelada por item, sempre que a infração puder ser individualizada, a base de cálculo da multa deverá corresponder ao valor do item ou da obrigação efetivamente afetada pelo inadimplemento, evitando-se a incidência sobre parcelas regularmente executadas por fornecedores distintos ou sobre obrigações não relacionadas à infração.

A fixação do percentual da multa observará a proporcionalidade entre a penalidade e a gravidade da conduta, considerando as circunstâncias do caso concreto e os prejuízos eventualmente causados à administração.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses legalmente previstas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados o prazo, a abrangência, os efeitos e demais condições estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o prazo, a abrangência, a competência da autoridade responsável pela aplicação da sanção, o devido processo administrativo e as demais condições estabelecidas na legislação vigente.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos decorrentes da infração para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à administração, nem impede a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

As multas regularmente aplicadas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à contratada ou cobradas pelos meios legalmente admitidos, observados o devido



processo legal e os procedimentos administrativos aplicáveis. A aplicação das penalidades previstas neste termo de referência não afasta a possibilidade de extinção da contratação quando presentes as hipóteses legais, nem prejudica a responsabilização da contratada pelos prejuízos decorrentes do descumprimento de suas obrigações.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome da servidora: Tifani Aparecida dos Santos

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente

Nome da servidora: Maria Cristina da Silva Limeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cláudia - MT, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO BARBOM GARZELLA
Técnico Administrativo - SEMSA
Responsável pela elaboração

**MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA
MAGALHÃES**
Secretária Municipal de Saúde
Ciente